



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2895

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 163, de 26 de fevereiro de 2021** - Constitui Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guaratinga-BA e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 163, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Constitui Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guaratinga- Ba e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Guaratinga, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I- Representantes do poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Titular – JUVENIL DIAS DOS SANTOS – Secretário Municipal de Meio Ambiente e turismo.
Coordenador do Comitê de Coordenação

Suplente - DAWIDSON FERRAZ DE OLIVEIRA – Assessor Administrativo

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular – JOZENILDA ALVES DE SOUZA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Suplente – JESUINA RAMOS MONTEIRO – Diretor (a) de Departamento de Assistência Social.

c) Câmara Municipal de Vereadores

Titular – SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS– Vereadora

Suplente – PAULO DA COSTA –Vereador

II- Representantes de Organizações da sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular – JUSCELINO MEDINA COSTA – Membro

Suplente – NORATO PEREIRA DOS SANTOS NETO – Membro

Conselho Municipal de Educação/Conselho Municipal de Saúde

Titular – GILMAR GOMES DA SILVA – Secretário

Suplente – MARCIA GLAYDE SILVA MATOS FIGUEIREDO – Membro

b) Associação dos Agropecuaristas do Córrego do Norte

Titular –ROSALVO CASCALHO – Presidente

Suplente – WASHINGTON SILVA VIEIRA – Vice- Presidente

III- Representantes de NICT/FUNASA

Art. 3º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I- Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – **ANDRÉ DE JESUS REIS** – Diretor de Departamento de Engenharia

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

Coordenador do Comitê Executivo

b) Titular – **ELISANGELA RAMOS DOS SANTOS** – Secretária municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

c) Titular – **THIAGO SILVA XAVIER** – Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento.

d) Titular – **RAFAEL LUCAS GOBIRA SOUZA** – Secretária municipal de Saúde.

e) Titular – **OLDAIR CARLOS DOS SANTOS LOPES** – Pedreiro.

II- Representantes dos prestadores de serviço:

a) **EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento.**

Titular – **JOSÉ RAILSON SOUZA DA SILVA**

III- Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **ASAPMAG - Associação de Apicultura de Meio ambiente sustentável de Guaratinga.**

Titular – **GILSON PEREIRA DA PAIXÃO - Presidente**

b) **Sindicato dos Produtores Rurais de Guaratinga**

Titular – **JORGE BARRETO BRITO – Presidente**

IV - Representantes Da Equipe Técnica do Programa IFBA saneamento a Bahia TED FUNASA/FBA nº 4/2017.

Art. 4º - A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneamento a Bahia, conforme o TED FUNASA/FBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais.

- I. Coordenador Técnico Executivo;
- II. Coordenador Social;
- III. Engenheiro Sênior;

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

- IV.Engenheiro de Campo;
- V.Técnico Social pleno;
- VI.Técnico Social;
- VII.Assessora Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII.Advogado;
- IX.Geólogo
- X.Demógrafo
- XI.Urbanista
- XII.Profissionais da Educação; e
- XIII.Técnico em Informática.

Art. 5º - O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituído serão regulamentados por Regimento interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º - O Processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaratinga deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Art. 7º - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Guaratinga deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 26 de fevereiro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000